



MANIFESTO

Entidades Sindicais representativas dos servidores públicos manifestam sua preocupação quanto à postura do Governo no trato de questões sensíveis e urgentes de interesse dos servidores

No momento em que se discute exaustivamente a regulamentação da Convenção 151 da OIT, que dentre os seus princípios basilares institui a negociação coletiva no âmbito do serviço público, o governo, durante a tramitação da MP 632/2013 adota uma posição incompreensível que depõe contra as expectativas positivas existentes em torno desta importante discussão.

Por meio da MP 632/2013, que trata de remuneração de carreiras vinculadas ao DNIT, DNMP e FUNAI, apresenta uma Medida Provisória ao Congresso Nacional, traduzindo a idéia de que o seu texto é resultado das negociações realizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG com as Entidades Sindicais respectivas.

Ocorre que, a partir de análise mais cuidadosa do texto da MP, com a leitura do seu artigo 18, constata-se que o Governo altera, unilateralmente e sem que tenha sido objeto de qualquer negociação, dispositivos da Lei 8.112/90, retirando direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Federais, já deveras prejudicados desde a sua edição em 1990.

Com esta medida arbitrária, com viés autoritário, o Governo impõe um grande revés no otimismo existente na categoria de servidores públicos quanto à regulamentação da Convenção da OIT, que traz como grande destaque a extensão da garantia da negociação coletiva para os servidores públicos.

Para além de atingir a categoria de servidores públicos, alterar o seu Estatuto sem qualquer discussão prévia e, o pior, a partir de uma Medida Provisória que se apresenta ao Congresso Nacional como resultado de uma intensa rodada de negociações com as categorias envolvidas, é um atentado aos próprios Parlamentares, por se posicionarem a favor de um texto com base na falsa premissa de que existe consenso com os envolvidos.

Não bastasse este fato, ao longo da sua tramitação, 13 parlamentares apresentaram emendas ao seu texto, buscando restabelecer a Licença Sindical classista com remuneração, resgatando a independência e autonomia das entidades sindicais do serviço público federal.

Mesmo contando com o apoio de todas as Centrais Sindicais, da concordância da Secretaria de Relações Institucionais, em reunião com o Ministro Berzoini, e de vários parlamentares, o relator da Comissão Mista, Antônio Carlos Rodrigues, orientado pelo Governo e deturpando totalmente a reivindicação, induz em seu relatório o acolhimento apenas parcial das emendas apresentadas, rejeitando a alteração do caput do art. 92, que



trata justamente do ponto central da alteração, que vem a ser a licença classista.

Não bastasse mais esta postura ambígua, na reunião da Comissão Mista, dia 29/04, com a presença maciça das Entidades Sindicais, após o adiamento pela segunda vez da votação do relatório, o líder do governo, Senador José Pimentel (PT/CE), provocado de forma respeitosa pela CSPB a manifestar seu apoio à proposta, de maneira autoritária e deselegante, repreendeu duramente o Secretário Geral da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB e representante da Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST, exigindo respeito por ser o Senado Federal a casa do senador.

Bastante incompreensível esta postura do Senador Pimentel, por ignorar totalmente que sua atuação fora forjada no sistema sindical e, mais ainda, cabe lembra-lo que o Senado Federal não é apenas a sua Casa, mas sim do povo, para o povo e pelo povo é que se justifica a sua existência.

Diante deste cenário preocupante é que vêm as Centrais Sindicais, em defesa dos trabalhadores públicos do Brasil, rechaçar esta postura intransigente e autoritária do Governo, conclamando a regulamentação da Convenção 151 da OIT, e de forma imediata, seja assegurada de pleno direito a liberação sindical, avançando no fortalecimento das Entidades Sindicais e das categorias de servidores públicos.

APOIO DAS CENTRAIS SINDICAIS

- PP Costa*
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT
- Galvão*
NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES – NCST
- CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL – CTB
- Antônio Neto*
CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL – CGTB
- CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS – CSB
- FS*
FORÇA SINDICAL – FS
- UGT*
UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES – UGT